

NCE/18/0000098 — Relatório preliminar da CAE - Novo ciclo de estudos

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPANCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Manuel Madeira

Ricardo Serralheiro

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade De Coimbra

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

Universidade De Trás-Os-Montes E Alto Douro

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Instituto de Investigação Interdisciplinar (UC)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação):

Escola De Ciências Agrárias E Veterinárias (UTAD)

1.3. Designação do ciclo de estudos:

Programa Doutoral em Desenvolvimento Sustentável da Floresta

1.4. Grau:

Doutor

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

620 - Agricultura, Silvicultura e Pescas

1.6.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

623

1.6.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

520

1.6.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

440

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, de 24 de março, com a redação do DL n.º 63/2016 de 13 de setembro):

3 anos

1.9. Número máximo de admissões proposto:

15

1.10. Condições específicas de ingresso:

Dado o carácter interdisciplinar deste curso, não existem condições específicas de ingresso, sendo estas as decorrentes da Lei: Podem candidatar -se ao ciclo de estudos conducentes ao grau de doutor:

a) Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal; b) Os titulares do grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo CC da UO responsável pela sua edição; c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo CC da UO onde pretendam ser admitidos.

1.11. Regime de funcionamento.

<sem resposta>

1.11.1. Se outro, especifique:

N/A

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:

As aulas decorrem nas instalações das Universidades de Coimbra e de Trás-os-Montes e Alto Douro, sendo lecionadas essencialmente na Universidade que abre a edição. Assim, prevê-se a deslocação

dos docentes da outra Universidade. Contudo, está previsto, sempre que necessário, a lecionação por videoconferência (B-learning) essencialmente nas unidades curriculares optativas. Neste caso, o coordenador dessa unidade curricular da universidade em que os alunos estão inscritos, estará presente e coordenará a conferência. Mesmo nestes casos, existirão momentos de aulas presenciais em ambas as universidades de modo a maximizar as estruturas físicas das duas instituições, em especial de laboratórios especializados.

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

2. Instrução do pedido. Condições de ingresso.

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

O PAP refere os órgãos consultados nas duas universidades participantes e inclui as atas das respetivas reuniões deliberativas: Senado da UC, Conselho Académico da UTAD, CC_IIIUC, CC_UTAD, C. Pedagógico UTAD.

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

O PAP remete em "link" para publicação, em Diário da República, dos regulamentos de creditação das duas universidades.

2.3.1. Condições de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

No ponto 1.10 na subsecção Caracterização Geral do Ciclo de Estudos, estão indicadas apenas, com justificação no carácter interdisciplinar do curso proposto, as condições de admissão genéricas da Lei, não se fixando exigências específicas para este 3º ciclo, nomeadamente no que se refere a habilitações antecedentes em domínio(s) científico(s) adequado(s) à prossecução de estudos neste ciclo de temática florestal. Fica assim acometido aos CCs das universidades participantes a competência para julgar casuisticamente da aptidão do candidato para ingressar neste ciclo de estudos, sem que esteja indicada qualquer referência de domínio científico de base. Os CCs são naturalmente competentes para esse julgamento, mas deixa-se aqui o reparo: a não definição de domínio(s) científico(s) de base é um ponto em aberto, o CC terá de julgar em cada caso, podendo entender de modo diferente, em cada ocasião, quais são as formações científicas anteriores adequadas à prossecução neste ciclo de estudos.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Perguntas 3.1 a 3.3

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Em parte

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Em parte

3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Sim

3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.

3.4.1. Apreciação global

Conforme se lê em 3.1. do PAP, "este doutoramento pretende oferecer a formação e a capacitação dos recursos humanos que possam constituir-se como motores do desenvolvimento dos espaços rurais interiores". Assim, o objetivo formativo é muito amplo, ultrapassando largamente o desenvolvimento florestal anunciado, para se situar, clara e declaradamente, no âmbito do desenvolvimento rural. Daí o caráter multidisciplinar que o PAP reclama para este curso. O âmbito e o objetivo do desenvolvimento rural situam-se nitidamente nos das competências universitárias, concretamente da UC e da UTAD. O nome do curso é que estará desadequado, pois, independentemente do uso descabido da palavra "sustentável", a referência ao desenvolvimento florestal é limitativa, ao contrário dos objetivos pretendidos para o curso de 3º ciclo. Estes são objetivos amplamente universitários, positivos e meritórios e o caráter multidisciplinar é um instrumento pedagógico da sua realização.

O nome do curso devia ser algo como "Programa Doutoral em Desenvolvimento Rural". A CAE entende que, a favor da anunciada multidisciplinaridade, as instituições podiam/deviam definir previamente e anunciar um conjunto de formações antecedentes, onde recrutar, por norma, os estudantes deste curso de doutoramento. Esta decisão teria provavelmente alguma implicação na estrutura curricular, de que trata a secção 4.

3.4.2. Pontos fortes

A multidisciplinaridade, orientada para a formação de recursos humanos altamente qualificados para coordenar e gerir os serviços do desenvolvimento rural, será certamente o principal ponto forte deste curso.

A colaboração entre duas universidades (UC e UTAD) altamente qualificadas e prestigiadas, situadas perto do meio rural objetivo, é certamente outro ponto forte notável,

3.4.3. Recomendações de melhoria

Alteração do nome do curso para corresponder ao âmbito científico e objetivos formativos propostos: "Doutoramento em Desenvolvimento Rural".

A CAE está convicta de questões associadas à inovação e aos objetivos de desenvolvimento sustentável (e. g. mitigação e adaptação às alterações climáticas, combate à desertificação) deveriam ser explicitadas.

4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.

Perguntas 4.1 a 4.10

4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

Não

4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Em parte

4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Em parte

4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Sim

4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:

Sim

4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em ECTS:

Sim

4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Sim

4.9. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

Sim

4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Sim

4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

4.11.1. Apreciação global

O desenvolvimento curricular e plano de estudos está bem concebido, dimensionado e creditado, com as metodologias de ensino e aprendizagem adequadas. As aulas em seminário, conduzidas por diferentes docentes, especialistas nos temas tratados, são outras tantas oportunidades para a participação de cada um dos doutorandos na discussão dos temas, no levantar de problemas e

eventualmente no encaminhamento de trabalhos práticos e de investigação pontual (independente do programa de tese). Contudo, estas são vantagens apenas para a aprendizagem individual de cada doutorando. A CAE sente que o plano curricular proposto pode encontrar forma de, no seio da multidisciplinaridade considerada, com a diversidade de formações antecedentes que os estudantes terão, proporcionar no entanto uma formação com algum grau de coesão, que facilite o trabalho conjunto e cooperante de estudantes (e mais tarde enquanto graduados) com formações diversificadas. A única UC obrigatória prevista não será suficiente para responder a este objetivo de coesão. Provavelmente, haverá até o interesse de alguns estudantes frequentarem UC optativas, mais que as duas que o plano curricular lhes impõe. Provavelmente, este podia prever como obrigatórias todas as UC que agora propõe como optativas.

4.11.2. Pontos fortes

Boas temáticas das unidades curriculares, uma obrigatória de grande interesse geral, 4 optativas com temas de grande interesse formativo, que poderão com vantagem, na sua maior parte, transformar-se em obrigatórias, ampliando o número de ECTS correspondente.

4.11.3. Recomendações de melhoria

As quatro unidades curriculares optativas são temas de grande interesse científico e formativo, podendo pressupor-se que alguns alunos possam estar interessados em frequentá-las todas. A CAE pensa que, para facilitar essa procura por parte dos estudantes, a distribuição das atividades no tempo podia abranger outro semestre, sem prejudicar significativamente a tese, na sua condição de parte principal do doutoramento.

5. Corpo docente.

Perguntas 5.1 a 5.6.

5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Sim

5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

5.7. Apreciação global do corpo docente.

5.7.1. Apreciação global

São 34 professores das várias categorias - auxiliares, associados, catedráticos - das várias especialidades (que vão das Engenharias Agronómica e Florestal à Civil, às Ciências Biológicas, Farmacêuticas, à Psicologia Clínica, etc.), isto é, a diversidade esperada, requerida pela anunciada multidisciplinaridade correspondente aos objetivos do CE proposto. O efeito "unidade de equipa" entre os docentes e com os estudantes dependerá, mais que habitualmente, dos coordenadores. São dois professores, uma da UC outro da UTAD, cujos CVs permitem esperar o melhor desempenho.

O total dos 34 docentes faz 33 ETI: são 33 em tempo integral nas respetivas instituições. Especializados nas áreas fundamentais do curso são, segundo o PAP, 26. Todos (os 33) têm vínculo às instituições há mais de 3 anos.

Quer na UC quer na UTAD a avaliação dos docentes é feita por períodos de 3 anos, conforme regulamentos e algumas atualizações, que foram publicados no Diário da República, cumprindo os requisitos legais. A avaliação é feita em 4 vertentes: investigação, docência, transferência e valorização do conhecimento, gestão universitária, correspondendo a objetivos previamente fixados para cada período de 3 anos.

Em resumo, estão verificadas as condições para se esperar deste corpo docente o mais elevado grau de desempenho, na concretização da pluridisciplinaridade reclamada para este ciclo de estudos.

5.7.2. Pontos fortes

Considera-se de grande importância a estabilidade (dedicação em tempo integral há mais de três anos) e a qualificação e competência do corpo docente, de qualquer das universidades, bem como a grande diversidade das áreas científicas abrangidas pelo ciclo de estudos.

5.7.3. Recomendações de melhoria

Nenhuma.

6. Pessoal não-docente.

Perguntas 6.1 a 6.3.

6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

6.4.1. Apreciação global

Não há pessoal não académico com atividade letiva neste ciclo de estudos.

O apoio técnico (laboratorial e de campo, de informática, administrativo, etc.) é, em ambas as

universidades, dado por secções de pessoal adequadamente especializadas e dispondo das devidas competências, em simultâneo e em pé de igualdade com outros cursos das mesmas universidades. De acordo com a Lei, o pessoal técnico das universidades é periodicamente avaliado. Os seus conhecimentos e competências beneficiam frequentemente de ações de formação e atualização. Porém, não se sabe até que ponto é suficiente para abarcar as tecnologias emergentes, bem como se é viável a contratação de novos recursos para o efeito.

6.4.2. Pontos fortes

Pessoal geralmente muito dedicado e competente, nas diferentes vertentes dos serviços técnicos. O pessoal não docente, afeto às duas instituições e às diversas unidades de investigação, é maioritariamente técnico superior e é objeto de avaliação de desempenho e beneficia e medidas conducentes à sua valorização e atualização profissional.

6.4.3. Recomendações de melhoria

Garantir à partida disponibilidade de meios humanos para as eventuais novas competências que que o ciclo de estudos venha a exigir.

7. Instalações e equipamentos.

Perguntas 7.1 e 7.2.

7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.3.1. Apreciação global

Quer na Universidade de Coimbra quer na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, o curso partilhará com outros os espaços em edifícios, laboratórios, campos, etc. Na Universidade de Coimbra, as atividades serão enquadradas no Instituto de Investigação Interdisciplinar. Na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, o acolhimento é feito pela Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias. Em ambos os casos, são perfeitamente adequados os espaços (salas, laboratórios, bibliotecas, redes informáticas, refeitórios e espaços de apoio social, etc.), bem como os equipamentos neles em uso. Todavia, questiona-se se existe disponibilidade de espaços experimentais a longo prazo para satisfazer eventuais novas necessidades que emergem da atividade do ciclo de estudos.

7.3.2. Pontos fortes

A quantidade e diversidade de infraestruturas e de laboratórios, associados à grande diferenciação das áreas científicas e das unidades de investigação consideradas para o desenvolvimento do ciclo de estudos.

7.3.3. Recomendações de melhoria

Identificar desde o início eventuais necessidades experimentais e as respetivas infraestruturas

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

Perguntas 8.1 a 8.4.

8.1. Centros de investigação na área do ciclo de estudos.

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

8.3. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico.

Existem atividades de formação avançada, desenvolvimento profissional e artístico e de prestação de serviços à comunidade, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

8.5. Apreciação global das atividades de I&D e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

8.5.1. Apreciação global

Os 12 docentes da UTAD apontados para este novo ciclo de estudos são todos investigadores integrados do CITAB (classificado MB). Já os 22 docentes da UC se integram em 11 outros centros (na sua grande maioria classificados MB), correspondendo à diversidade disciplinar referida para este ciclo de estudos.

A lista das publicações científicas internacionais destes investigadores (5 por cada um) e a das 5 atividades já desenvolvidas por cada um evidenciam a notável qualidade do trabalho académico, científico e de apoio ao desenvolvimento já realizado pelas duas equipas docentes propostas (UTAD e UC). Neste aspeto, é mais notável ainda o conjunto de 6 projetos referidos, com muito elevados valores de financiamento externo já conseguido e o âmbito do desenvolvimento regional em que se inserem os seus objetivos, em coerência com os objetivos do ciclo de estudos proposto.

Todos estes são fatores da apreciação global muito positiva, que a CAE não podia deixar de fazer.

8.5.2. Pontos fortes

Integração de todos os docentes propostos em centros de investigação da rede pública nacional, a maioria com a classificação de Muito Bom.

CV dos docentes com mais de 5 publicações de qualidade em revistas internacionais referenciadas e com processo de revisão por pares e, também, todos com experiência de responsabilidade ou coordenação em atividades de desenvolvimento.

Notável lista de projetos de investigação com financiamento externo adequado (somando mais de 17

M€), situados bem no âmbito do CE proposto. Ligações em várias redes temáticas no mesmo âmbito.

8.5.3. Recomendações de melhoria

Nenhumas.

9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).

Perguntas 9.1 a 9.3.

9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Sim

9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percebidas:

Sim

9.3. Parcerias regionais.

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Não

9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

9.4.1. Apreciação global

O ciclo de estudos enquadra-se no âmbito de pelo menos dois ciclos de estudos nas áreas da engenharia florestal e dos recursos naturais e das ciências agrárias e florestais. Apresenta um grande leque de opções de formação em regime de ampla escolha, num quadro de reforço de cooperação entre duas instituições de ensino superior com afinidades geográfica, o que permite a mobilidade a nível nacional e internacional. Porém, não parece suficientemente explícita a garantia da potencial atração de estudantes bem como a expectativa de empregabilidade, nomeadamente no tecido empresarial.

A empregabilidade dos doutorados não é fácil de avaliar em Portugal, porque tem dependido muito da disponibilidade de bolsas (públicas) de pós-doutoramento. No caso vertente, das regiões centro e norte interior, de fâcies acentuadamente rural e deprimido, são, ainda menos que noutras regiões, poucas as empresas suscetíveis de se interessarem por admitir a seu serviço jovens doutorados. As instituições proponentes acreditam que a própria existência de competências ao mais alto nível em desenvolvimento rural será estímulo à procura, isto é, "espera-se que este curso contribua para a criação do próprio mercado de trabalho, com atividades de desenvolvimento rural".

A CAE considera que esta posição é positiva.

9.4.2. Pontos fortes

O ciclo de estudos caracteriza-se pela oferta de uma ampla margem de opções e está ancorado em duas instituições com proximidade geográfica e dispendo de áreas científicas muito diferenciadas, potenciando a diversidade de interesses e de mobilidade dos estudantes.

9.4.3. Recomendações de melhoria

Considera-se que, dada a abrangência temática do ciclo de estudos, seja considerada a atração a estudantes fora das áreas das ciências agrónomicas e florestais, bem como a estudantes de países

europeus e em especial dos PALOPS.

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

Perguntas 10.1 e 10.2.

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições europeias de referência.

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Em parte

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global

As instituições proponentes não conhecem cursos no espaço europeu que tenham estrutura e objetivos inteiramente semelhantes e comparáveis com os do curso proposto. De facto, este foi pensado e estruturado muito diretamente para se inserir no desenvolvimento rural das regiões centro e norte interior de Portugal. Contudo, as instituições referem neste ponto a existência de 6 cursos europeus que consideram muito afins do proposto: na Finlândia, no País de Gales, na Hungria, na Holanda e em Portugal (ISA, doutoramento em Engenharia Florestal e dos Recursos Naturais; UTAD, doutoramento em Ciências Agrónomicas e Florestais). Na maior parte destes cursos, a graduação é feita com base essencial ou exclusivamente na apresentação e discussão da tese, não tendo relevo a existência de unidades curriculares letivas. No caso dos dois doutoramentos portugueses referidos, é muito acentuada a inserção na atividade e competências da engenharia florestal. A natureza interdisciplinar do ciclo de estudos proposto continua pois a constituir mais valia considerável.

10.3.2. Pontos fortes

Não referidos nesta secção.

10.3.3. Recomendações de melhoria

Nenhumas.

11. Estágios e períodos de formação em serviço (quando aplicável).

Perguntas 11.1 a 11.4.

11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Não aplicável

11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Sim

11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não aplicável

11.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Não aplicável

11.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.5.1. Apreciação global

O que nesta secção se refere como "estágio" pode estender-se à preparação e defesa da tese de doutoramento, que já foi devidamente referida em secções próprias.

11.5.2. Pontos fortes

Não aplicável.

11.5.3. Recomendações de melhoria

Não aplicável.

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

Não aplicável.

12.2. Observações.

Nada a referir neste ponto.

12.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

13. Conclusões.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

A designação proposta para este curso de 3º ciclo pelas Universidades de Coimbra (UC) e Trás os Montes e Alto Douro (UTAD) é “Programa Doutoral em Desenvolvimento Florestal Sustentável”. As instituições proponentes salientam no PAP que: a) Não definem de antemão formações básicas a exigir aos candidatos para entrada no curso, porque uma gama muito variada de formações se adequará bem à sua frequência, dada a abrangência científica e a natureza muito interdisciplinar que caracterizará este curso; b) por outro lado, o objetivo fundamental do curso é a formação de especialistas ao mais alto nível científico para dinamizarem o desenvolvimento das regiões em que as universidades proponentes se inserem, a Beira e Trás os Montes, regiões marcadamente rurais, onde a floresta assume papel económico essencial, daí encarar-se como motor do desenvolvimento. A CAE aceita os princípios enunciados e os objetivos formativos e de desenvolvimento que daí decorrem. Porém, julga dever fazer notar alguns aspetos do âmbito científico e do título que, parecendo pormenores da designação, podem fazer diferença no entendimento da homogeneidade e na robustez da proposta. Assim, a limitação do âmbito ao desenvolvimento florestal contradiz não só a reclamada abrangência interdisciplinar, mas também a do próprio desenvolvimento, necessariamente abrangente e multifacetado na sua natureza temática, de problemática muito variada. Quanto a nós, a designação do curso deve referir o “Desenvolvimento Rural”, em vez do

“Desenvolvimento Florestal”. Parece-nos, aliás, que a focagem no “Florestal” privilegiaria aspetos da Ciência e da Engenharia Florestal, sobrepondo-se, pelo menos parcialmente, a programas doutorais já existentes, mas não abrangendo ciências e técnicas de gestão florestal, que seriam então fundamentais. Pelo contrário, este ciclo de estudos desejará antes cooperar e complementar os doutoramentos já existentes, nomeadamente o do ISA (doutoramento em Engenharia Florestal e dos Recursos Naturais) e o da UTAD (doutoramento em Ciências Agronómicas e Florestais).

O nome “Doutoramento em Desenvolvimento Regional” é parcialmente alternativo, mas, sendo aplicável a quaisquer regiões, por exemplo às litorais, densamente povoadas e urbanizadas, conduziria a outras contradições de âmbito, reduzindo a especificidade que se pretende para este CE, dirigido muito claramente para o serviço das regiões rurais deprimidas, começando pelas do interior centro e norte de Portugal. Neste contexto, seria de grande utilidade considerar de forma explícita questões associadas à inovação e aos objetivos de desenvolvimento, como, por exemplo, a mitigação e adaptação às alterações climáticas e o combate à desertificação.

A CAE entende que o nome de um programa doutoral deve acima de tudo focar o domínio científico e da aplicação essencial dos conhecimentos e competências que procura para os seus graduados. No caso presente, será o Desenvolvimento Rural. A junção do termo “sustentável” parece descabida, porque nenhum desenvolvimento o será se não for sustentável, nenhuma ciência será ciência do desenvolvimento se não tiver os seus conteúdos programáticos objetivados para a busca da sustentabilidade. O uso do termo no nome parece assim refletir uma preocupação menos científica, mais promocional, que se deve evitar.

Este programa doutoral beneficiará de grande atratividade para estudantes de formações antecedentes variadas, valendo a multidisciplinaridade do programa, mas também a qualidade reconhecida do corpo docente proposto. Como principais dificuldades e desafios a enfrentar por este corpo docente e pelos estudantes que procurarão o curso, estão identificados a interioridade das regiões e o seu despovoamento, com envelhecimento das populações, a escassez de empresas que gerem emprego, principalmente o qualificado. Neste ponto, o curso enfrentará o desafio crucial de gerar dinâmicas regionais, conferindo aos seus doutorados capacidades para gerarem no desenvolvimento rural os seus próprios empregos, colmatando a provável fraqueza de ofertas por empresas e de apoios governamentais, com os já tradicionalmente escassos números de postos de trabalho qualificado e bolsas pós-doutoramento. Adicionalmente à capacidade de dinamizar o desenvolvimento do interior centro e norte de Portugal, refere-se a potencialidade de alargamento de atividades a países da CPLP e da América Latina.

Valerá a pena completar este resumo incluindo como alerta a prevenção da eventual necessidade de acréscimo de pessoal técnico de apoio especializado, bem como de espaços experimentais que sirvam à preparação das teses de doutoramento.

13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda:
A acreditação do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

<sem resposta>

13.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.

<sem resposta>